



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116 / 2021 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **J LEMOS DE CARVALHO**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA PMPA**, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 CPL/PMPA PROCESSO PAE Nº **2021/968452**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J LEMOS DE CARVALHO**, com sede na rua São João, nº 15-B - Murinin - Benevides/PA, Tel./Fax: (91) 3456-9149 CEP: 68.795-000, FONE: (91) 3456-9149, email: contato@carvalhoheadway.com.br, inscrita no CNPJ: 12.294.602/0001-88, Representante, Josimar Lemos de Carvalho, brasileiro, Proprietário, RG: 2384417 Expedido por: SSP/PA e CPF/MF Nº 419.782.187-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto da presente Termo da **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 277.506,30 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e seis mil e trinta centavos)**, conforme quadro abaixo.

GRUPO 4					
ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME TR E PROPOSTA DA EMPRESA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ESTAÇÃO (ILHA) 06 LUGARES DIMENSÕES POR MÓDULOS: 1000 X 1400 X 740 MM (LxPxH)	UND.	39	R\$ 1.829,50	R\$ 71.350,50
12	ESTAÇÃO DE 04 LUGARES MED L 3200 x P 3200 x H 1150 MM	UND.	49	R\$ 3.838,50	R\$ 188.086,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 R\$ 259.437,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais)					R\$ 259.437,00

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME TR E PROPOSTA DA EMPRESA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Púlpito	UND.	09	R\$ 2.007,70	R\$ 18.069,30
VALOR TOTAL					R\$ 18.069,30

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integraldo objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Estado, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1297 – Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade:	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas
Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; e/ou 3.3.90.30 – Material de Consumo
Plano Interno:	4120008338E 4120008338C
Fonte:	0101 (Recurso Próprio)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo



deReferência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 4** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 9** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Itens 5 e 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista

no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

1.3.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que

não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igualteor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 26 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:426627 29287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.11.26 10:08:59 -03'00'

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

CONTRATADA: J LEMOS DE CARVALHO:12 294602000188

Assinado de forma digital por J LEMOS DE CARVALHO:12294602000188
Dados: 2021.11.26 09:40:21 -03'00'

J LEMOS DE CARVALHO
Josimar Lemos de Carvalho

Paulo Henrique A. da Silva
CBQPMIO RG 39549

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: _____

RG: _____

Fis.º
Izaias Alves dos Santos
PM-RG 38939 Aux. de P.M.

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: _____

RG: _____

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº 1794/2021-SAGA

OBJETIVO: para realizar a adaptação, recebimento e posterior traslado da aeronave Pilatus PC 12 "Guardião 12".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SÃO PAULO/SP
 PERÍODO: 12.10 à 05.11.2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 24 ½ (vinte e quatro e meia)
 SERVIDOR(ES): HAROLDO CAÑIZO PEREIRA, MF: 54197238-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1795/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BRASÍLIA/DF
 PERÍODO: 28 à 30.11.2021
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada
 SERVIDOR(ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 734740

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº.2021/57

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	147252378	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. P
02	147252788 a 147252794	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. M
03	147253510 a 147253513	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. GG
04	147253560 a 147253561	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM. P
05	147253634 a 147253637	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM. M
Tendo em vista o Processo nº 2021/1204660 de 21 de Outubro de 2021, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s).		
ORGÃO DOADOR Data: 21/10/2021 UALAME FILHO MACHADO		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBE- DOR(A): Data: 28 /10/2021 JOSÉ VILLEGAGNON RABELO OLIVEIRA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº.2021/70

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: MUNICÍPIO DE DOM ELISEU		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	147252960 a 147252965	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. M
02	147253444	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. G
Tendo em vista o Processo nº 2021/1204929 de 21 de Outubro de 2021, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s).		
ORGÃO DOADOR Data: 21/10/2021 UALAME FILHO MACHADO		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBE- DOR(A): Data: 29 /10/2021 GERSILON SILVA DA GAMA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº.2021/72

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	147252978 a 147252981	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. M
02	147253447	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. G
Tendo em vista o Processo nº 2021/1204939 de 21 de Outubro de 2021, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s).		
ORGÃO DOADOR Data: 21/10/2021 UALAME FILHO MACHADO		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBE- DOR(A): Data: 28 /10/2021 ELIZANE SOARES DA SILVA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº.2021/75

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA		
Nº. Ordem	Nº. RP	Descrição do Bem
01	147252495 a 147252506	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. M
02	147253059 a 147253063	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM. G
03	147253606 a 147253608	COLETE BALISTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM. M
Tendo em vista o Processo nº 2021/1204959 de 21 de Outubro de 2021, fica efetivada através do presente documento a doação do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s).		
ORGÃO DOADOR Data: 21/10/2021		ORGÃO/ ENTIDADE RECEBE- DOR(A): Data: 28 /10/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2021 - EPPM. OBJETO: Nomear o MAJ QOPM ALEX TEIXEIRA RAPOSO - RG 27270, em substituição ao TEN CEL QOPM ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES - RG 27308 para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 001/2018, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e o Tribunal de Justiça do Estado Pará. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Cmte Geral da PMPA;

Protocolo: 734263

PORTARIA Nº 068/2021 - EPPM. OBJETO: Nomear o MAJ QOPM ALEX TEIXEIRA RAPOSO - RG 27270, em substituição ao TEN CEL QOPM ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES - RG 27308 para exercer a função de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 001/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Assembleia Legislativa do Pará. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Cmte Geral da PMPA;

Protocolo: 734264

ERRATA

Errata da publicação do Contrato Administrativo nº 028/2021-EP/PMPA, publicado no DOE nº 34.775, em 25/11/2021, Protocolo nº 733322. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021. VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 23/11/2022. **LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021. VIGÊNCIA: 25/11/2021 a 24/11/2022.

Protocolo: 734196

Errata da publicação do Contrato Administrativo nº 030/2021-EP/PMPA, publicado no DOE nº 34.775, em 25/11/2021, Protocolo nº 733332. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021. VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 23/11/2022. **LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021. VIGÊNCIA: 26/11/2021 a 25/11/2022.

Protocolo: 734197

Errata da publicação do Contrato Administrativo nº 032/2021-EP/PMPA, publicado no DOE nº 34.775, em 25/11/2021, Protocolo nº 733343. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021. VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 23/11/2022. **LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021. VIGÊNCIA: 25/11/2021 a 24/11/2022.

Protocolo: 734198

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PE Nº 47, DATADO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.773, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PROTOCOLO 731684.

Onde se lê:

22	BANCO DE VESTIÁRIO	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.991.432/0001-19	R\$ 18.423,12
----	--------------------	---	---------------

Leia-se:

22	BANCO DE VESTIÁRIO	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.991.432/0001-19	R\$ 30.999,60
----	--------------------	---	---------------

Belém - PA, 26 de novembro de 2021
 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044
 COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 734518

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 116/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 277.506,30 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021; VIGÊNCIA: 26/11/2021 a 25/11/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1597 - Manutenção da Gestão; Ação: 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E e 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa: J LEMOS DE CARVALHO., CNPJ: 12.294.602/0001-88; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 734236

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 277.506,30 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021; VIGÊNCIA: 26/11/2021 a 25/11/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1597 - Manutenção da Gestão; Ação: 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E e 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa: J LEMOS DE CARVALHO., CNPJ: 12.294.602/0001-88; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.